TERMO DE REFERÊNCIA

1 Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e melhorias na Escola Municipal Professora Clarice Lange Jacobi, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, localizada na Rua Erwino Alberto Winter, nº 46, Bairro Schroeder I, Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais documentos integrantes da contratação.

Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e melhorias na Escola Municipal Professora Clarice Lange Jacobi, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, localizada na Rua Erwino Alberto Winter, nº 46, Bairro Schroeder I, Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais documentos integrantes da contratação.	**01**	**unidade**	**R$ 283.490,58**	**R$ 283.490,58**

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que está disponível no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), na pasta técnica, para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Os valores desta contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo em anexo (planilha de memorial de cálculo das quantidades, memoriais descritivos, composições e demais pertinentes ao processo), para composição do orçamento foram utilizados valores baseados na

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memorias executivos.

Os valores estimados para a contratação foram baseados no levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memorias descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital.

2 Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **3 (três)** meses, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.

Para reajuste de obras, o índice a ser utilizado, sendo considerado o mais adequado, é o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado pela FGV. Ele acompanha a variação de:

- materiais de construção,
- mão de obra,
- serviços,
- equipamentos da construção civil

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

3 Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por objeto a execução de reforma e melhorias na Escola Municipal Professora Clarice Lange Jacobi, visando à conservação, adequação e aprimoramento das condições dos espaços e elementos existentes na unidade escolar.

A contratação busca proporcionar condições adequadas de utilização dos ambientes, contribuindo para a segurança, funcionalidade, conservação e conforto

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

dos usuários, bem como para o aumento da durabilidade dos serviços executados e a redução da necessidade de intervenções corretivas futuras, favorecendo a continuidade das atividades educacionais.

A solução adotada foi definida com base nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua viabilidade técnica, operacional e econômica, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para o atendimento da demanda identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4 Requisitos da contratação

A presente licitação será realizada de forma **global**, para que a empresa contratada execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para sua conclusão. A escolha do critério de julgamento será o **menor preço global**, garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.1 Natureza da Obra e Enquadramento Legal

A obra se enquadra como **serviço comum de engenharia**, por se tratar de reforma e/ou construção de médio porte, atividade executada corriqueiramente pela administração pública e com métodos usuais de mercado, havendo diversas empresas aptas a se habilitarem no certame.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIX**,** será contratada por empreitada por preço global**.**

4.2 Requisitos Técnicos, Administrativos e Jurídicos

A empresa contratada deverá apresentar:

- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou do Responsável Técnico, juntamente com a respectiva(s) certidão (es) de Acervo Técnico do CREA ou CAU.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra, detentora do acervo, e a proponente.

a) Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser realizada por meio contrato social ou documento equivalente, ou ainda, pelo registro do CREA da proponente, caso o sócio seja o responsável técnico da empresa.

- Executar os serviços integralmente conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e especificações técnicas fornecidos;

- Manter, durante toda a obra, equipe técnica qualificada, composta por responsável técnico com registro no CREA, encarregados, operadores, laboratoristas e demais profissionais necessários.

A empresa deverá apresentar, quando da habilitação:

- Documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela **Lei nº 14.133/2021**;

- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de execução de obras similares emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- Indicação de responsável técnico pela obra, com registro regular no CREA/SC;

- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante;

Apresentação de cronograma físico-financeiro, compatível com o orçamento e prazo previsto.

4.3 Obrigações da Contratada

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, bem como encargos, taxas e demais despesas.

- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, civil, ambiental e de segurança do trabalho.

- Manter empregados uniformizados, identificados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme NR-6, substituindo de imediato qualquer trabalhador em desacordo com as normas disciplinares ou de segurança.

- Emitir ART/RRT/TRT devidamente registrada e quitada no CREA/CAU/CFT.

- Garantir o livre acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local da obra, atendendo às determinações e orientações técnicas.

- Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a execução do contrato.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado, atender de imediato a reclamações quanto à qualidade dos serviços e reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer vício ou defeito decorrente da execução.

- Providenciar a remoção contínua de entulhos e destinar adequadamente os resíduos em locais autorizados pelo poder público.

- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto, salvo autorização expressa da Administração.

4.4 Prazos

- A execução da obra deverá ocorrer em prazo máximo de 03 (três) meses após a emissão da ordem de serviço, salvo justificativas técnicas e legais para prorrogação.

- Qualquer execução fora do horário comercial (noturno, finais de semana e feriados) dependerá de autorização prévia da Administração, com antecedência mínima de 24 horas, sendo os custos adicionais de responsabilidade da contratada.

4.5 Condições Técnicas de Execução

- A contratada deverá dispor de **equipamentos modernos e adequados**, além de equipe técnica capacitada e experiente para garantir qualidade, resistência e durabilidade da obra.

- Todas as etapas deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais, garantindo a integridade dos trabalhadores e a preservação do meio ambiente.

- Alterações em serviços ou materiais sem prévia consulta à Administração não serão consideradas para efeito de medição ou pagamento.

4.6 Recebimento da Obra

- O recebimento provisório ocorrerá em até 10 dias após a comunicação da contratada, mediante termo detalhado emitido pela fiscalização, nos termos do art. 140, I da Lei nº 14.133/2021.

- O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, conforme art. 140, II da mesma Lei.

- A contratada permanecerá responsável pela solidez, segurança e funcionalidade da obra por prazo mínimo de 5 anos, de acordo com o §6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e melhorias na Escola Municipal Professora

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Clarice Lange Jacobi, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, cronograma e demais documentos que integram a contratação.

A solução compreende as etapas necessárias desde o planejamento e preparação para a execução até a conclusão e entrega dos serviços, considerando as condições existentes na unidade escolar e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

1. Planejamento e preparação: serão observados os documentos técnicos que compõem a contratação, contendo as especificações dos serviços, materiais, métodos executivos, quantitativos, condições de execução e demais requisitos necessários à adequada realização dos serviços.

2. Execução dos serviços: a empresa contratada será responsável pela execução dos serviços previstos, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, devendo observar os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização.

3. Acompanhamento e fiscalização: durante a execução, os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Administração Municipal, com o objetivo de verificar a conformidade com os documentos da contratação, a qualidade dos materiais empregados, os métodos executivos, os prazos estabelecidos e as condições de segurança.

4. Conclusão e recebimento: após a conclusão dos serviços, será realizada vistoria pela fiscalização para verificar a conformidade da execução com as especificações contratadas. Eventuais serviços ou ajustes necessários deverão ser corrigidos pela contratada antes do recebimento definitivo, conforme as condições estabelecidas no contrato.

5. Uso, conservação e manutenção: após a entrega, os espaços deverão ser utilizados e mantidos de acordo com sua finalidade, observando-se as condições adequadas de limpeza, conservação e manutenção preventiva, de modo a preservar os serviços executados e prolongar a vida útil dos elementos e materiais empregados.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração Municipal, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e utilização da unidade escolar, além de contribuir para a preservação da infraestrutura existente, a durabilidade dos serviços executados e a redução da necessidade de intervenções corretivas futuras.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

6 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do contrato para a realização dos serviços de reforma e melhorias na Escola Municipal Professora Clarice Lange Jacobi seguirá modelo organizado e sistemático, abrangendo as etapas necessárias desde a mobilização inicial até o encerramento e recebimento definitivo dos serviços.

1. Mobilização Inicial

- Apresentação da equipe responsável pela execução dos serviços;
- Verificação das condições do local e alinhamento das condições necessárias para o início da execução;
- Elaboração e apresentação do cronograma de execução, conforme os prazos estabelecidos no contrato;
- Organização das áreas de intervenção e disponibilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

2. Execução dos Serviços

- Execução dos serviços previstos no projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais documentos da contratação;
- Fornecimento, pela contratada, de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução;
- Controle da qualidade dos serviços e dos materiais empregados, observando as especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Adoção das medidas necessárias de segurança, isolamento, sinalização e organização das áreas de intervenção durante toda a execução;
- Manutenção das áreas de trabalho organizadas e limpas, com adequada destinação dos resíduos gerados.

3. Fiscalização e Controle

- Acompanhamento da execução pela fiscalização da Administração Municipal, verificando a conformidade dos serviços com os documentos da contratação;
- Verificação da qualidade dos materiais empregados, dos métodos executivos e do cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Registro e comunicação de eventuais inconformidades, determinando, quando necessário, a adoção das medidas corretivas pela contratada;

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Acompanhamento das medições e demais registros necessários à fiscalização e ao controle da execução contratual.

4. Conclusão e Recebimento dos Serviços

- Realização de vistoria final para verificação da conformidade dos serviços executados;
- Identificação e correção, pela contratada, de eventuais pendências ou inconformidades constatadas pela fiscalização;
- Após a verificação da conclusão dos serviços e do atendimento às condições contratuais, realização do recebimento provisório, conforme os procedimentos estabelecidos no contrato.

5. Encerramento e Recebimento Definitivo

- Verificação do atendimento integral das condições contratuais e da correção de eventuais pendências;
- Realização do recebimento definitivo dos serviços, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis;
- Organização e arquivamento da documentação relacionada à execução contratual para fins de controle, fiscalização e futuras consultas.

O modelo de execução proposto busca assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das condições estabelecidas na contratação, garantindo qualidade, segurança, economicidade e adequada execução dos serviços, de modo a proporcionar melhores condições de utilização, conservação e funcionalidade da unidade escolar.

7 Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem/serviço, pela CONTRATANTE, após a realização de medições, e os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela contratada.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Os valores apurados serão pagos conforme os quantitativos efetivamente executados e aferidos pela fiscalização, de acordo com os preços unitários contratados.

Somente serão medidos e pagos os serviços realizados de acordo com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e demais exigências contratuais.

Não serão pagos serviços não autorizados, nem quantidades excedentes às previstas em contrato, sem prévia autorização formal da Administração, por meio de aditivo ou documento equivalente.

O pagamento dependerá da comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor

Empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e habilitada junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES - Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

As **obras comuns de engenharia** seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os **serviços comuns de engenharia**.

Apresenta-se, a seguir, um exemplificativo de **obras comuns**:

- construção, reforma e ampliação de prédios administrativos em geral, de escolas e de médio e pequeno porte;

Sendo enquadrado como **"serviço comum de engenharia"**, por se tratar prédio administrativo, e conforme lei nº 14.133, art. 6ª, XXIX, a contratação será por **empreitada por preço global;**

9 Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 04 de setembro de 2026.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

LETICIA SIGNORELLI:10187872910

Assinado de forma digital por LETICIA SIGNORELLI:10187872910
Dados: 2026.09.04 11:20:38 -03'00'

Letícia Signorelli
Engª Civil CREA/SC 198322-3 - Matrícula nº 4617

Luana Francine Mayer
Secretária Municipal de Educação

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br